

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE COTAS DO
HASHDEX NASDAQ CRYPTO INDEX FUNDO DE ÍNDICE
Nº**

Emissor: HASHDEX NASDAQ CRYPTO INDEX FUNDO DE ÍNDICE ("Fundo")	CNPJ nº: 38.314.708/0001-90
--	---------------------------------------

Administradora: BANCO GENIAL S.A.	CNPJ nº: 45.246.410/0001-55
Endereço: Praia de Botafogo, 228, Sala 907, Botafogo, CEP 22250-040, Rio de Janeiro, RJ	

QUALIFICAÇÃO DO SUBSCRITOR					
Nome / razão social:					
CPF / CNPJ:					
Endereço:			Número:	Complemento:	
Bairro:	CEP:	Cidade:	Estado:	País:	Tel/Fax:

PREENCHIMENTO EXCLUSIVO PESSOA FÍSICA		
Nacionalidade	Estado Civil	Profissão
Documento de Identidade		Órgão Emissor

PREENCHIMENTO EXCLUSIVO PESSOA JURÍDICA			
Representante legal 1:			Tel. /Fax:
Documento de identidade:	Órgão Emissor:	CPF:	E-mail:
Representante legal 2 (conforme aplicável):			Tel. /Fax:
Documento de identidade:	Órgão Emissor:	CPF:	E-mail:
Procurador (conforme aplicável):			Tel.:
Nacionalidade:	Data de nascimento:	Estado civil:	Profissão:
Documento de identidade:	Órgão emissor:	CPF:	E-mail:

COTAS SUBSCRITAS	
Quantidade de Cotas	Valor Unitário das Cotas (R\$) 47,25
Valor da Taxa de Ingresso (Estruturação) (R\$)	Valor Total a ser Pago pelo Subscritor (R\$)

O subscritor acima qualificado ("Subscritor") compromete-se de forma irrevogável e irretratável, a realizar a integralização das Cotas na quantidade e no valor aqui indicados,

respondendo por todos os prejuízos causados ao Fundo ou ao Agente Autorizado pelo descumprimento da obrigação ora assumida.

FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO

As Cotas serão emitidas somente em lotes padrões divulgados pela **Hashdex Gestora de Recursos Ltda.**, sociedade limitada com sede na Rua Visconde de Pirajá, 572, Sala 201, CEP 22410-002, na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia ("CNPJ") sob o nº 30.056.796/0001-65 ("Gestor" e "Lotes Mínimos de Cotas", respectivamente) ou em múltiplos de Lotes Mínimos de Cotas. Cada Lote Mínimo de Cotas será composto de 02 (duas) Cotas.

Assinado o presente Boletim de Subscrição, o _____, instituição financeira com sede na _____, CEP _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ ("Agente Autorizado"), deverá emitir a respectiva ordem para que o Fundo emita e entregue um ou mais Lote(s) Mínimo(s) de Cotas ("Ordem de Integralização"), a qual será direcionada para aprovação do **Banco Genial S.A.**, sociedade por ações com sede na Praia de Botafogo, 228, Sala 907, CEP 22250-040, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 45.246.410/0001-55 ("Administradora").

Ordens de Integralização recebidas pela Administradora em dias em que a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") esteja aberta para negociações antes do prazo estabelecido pela B3 para recebimento de Ordens de Integralização ("Dia de Pregão" e "Horário de Corte para Ordens", respectivamente) serão processadas no mesmo Dia de Pregão. Ordens de Integralização recebidas pela Administradora após o Horário de Corte para Ordens não serão aceitas pela Administradora e devem ser reenviadas no dia seguinte pelo Agente Autorizado.

As Ordens de Integralização submetidas pelos Agentes Autorizados não serão consideradas aceitas até que a B3 tenha apresentado a tal Agente Autorizado, por meio eletrônico, uma confirmação de que a respectiva Ordem de Integralização foi aceita.

Não serão recebidas pela Administradora Ordens de Integralização no Fundo nos dias não considerados como Dia Útil Local e no Exterior.

Aprovada a Ordem de Integralização, a Administradora emitirá um ou mais Lotes Mínimos de Cotas em contrapartida ao envio, pelo Agente Autorizado, do valor em moeda corrente nacional correspondente à composição da cesta divulgada pelo Gestor, a ser entregue pelo Subscritor para fins de integralização de um ou mais Lote(s) Mínimo(s) de Cota(s), sendo tal composição passível de alteração por decisão do Gestor.

A integralização das Cotas ora subscritas observará o disposto no regulamento do Fundo ("Regulamento") e será liquidada em até 1 (um) Dia Útil Local e no Exterior, contado do recebimento da respectiva Ordem de Integralização.

Na efetivação de Ordem de Integralização, a B3 poderá cobrar, do respectivo solicitante, uma taxa de processamento da ordem ("Taxa de Integralização"). No caso da tal cobrança, referida taxa será cobrada por ordem efetivada, independentemente da quantidade de Lotes Mínimos de Cotas integralizados. O valor da Taxa de Integralização é divulgado pela B3, por meio de ofícios aos Agentes Autorizados

Os Investidores, no ato da subscrição das Cotas, deverão atestar, mediante formalização de termo de adesão e ciência de risco ("Termo de Ciência"), que (A) tiveram acesso ao inteiro

teor do Regulamento e demais documentos do Fundo a fim de tomar uma decisão de investimento fundamentada em relação às Cotas; e (B) que têm ciência (i) dos fatores de risco relativos ao Fundo; (ii) de que não há qualquer garantia contra eventuais perdas patrimoniais que possam ser incorridas pelo Fundo; e (iii) de que a estratégia de investimento do Fundo pode resultar em perdas superiores ao capital aplicado e a consequente obrigação do Cotista de aportar recursos adicionais para cobrir o prejuízo do Fundo, sendo que a eventual rentabilidade obtida no passado não é garantia de resultados futuros.

A integralização das Cotas ora subscritas observará o disposto no Regulamento.

As Cotas serão integralizadas em moeda corrente nacional, à vista, conforme instruções abaixo:

DADOS PARA PAGAMENTO

Data de liquidação

de de 2021

Banco

Agência

Conta Corrente

DECLARAÇÃO

O Subscritor declara, para todos os fins de direito, que está de acordo com as condições expressas neste presente Boletim de Subscrição e que:

- (i) recebeu, neste ato, gratuitamente, leu e compreendeu o inteiro teor do Regulamento, concordando integralmente com os seus termos, cláusulas e condições e manifestando sua adesão irrevogável e irretratável;
- (ii) recebeu, neste ato, informações acerca da qualificação e experiência profissional dos integrantes do corpo técnico da Administradora e do Gestor;
- (iii) está de acordo com as regras de aplicação, amortização, resgate e demais procedimentos dispostos no Regulamento;
- (iv) tem conhecimento e experiência em finanças e negócios suficientes para avaliar os riscos e o conteúdo do Fundo, sendo que é capaz de assumir tais riscos;
- (v) buscou toda a assessoria legal e financeira que entendeu necessária para avaliação do investimento no Fundo e, diante do seu conhecimento e experiência em finanças e negócios, está confortável com a qualidade e os riscos do valor mobiliário ofertado;
- (vi) teve amplo acesso às informações necessárias e suficientes para a tomada de decisão de investimento, e está ciente, inclusive: (a) do objetivo e da política de investimento do Fundo, (b) dos riscos envolvidos no investimento no Fundo, estando estes de acordo com a sua situação financeira, o seu perfil de risco e a sua estratégia de investimento, (c) da possibilidade de ocorrência de variações do patrimônio líquido do Fundo e de perda total do capital investido no Fundo, (d) dos valores das taxas de administração e de gestão praticadas pelo Fundo, bem como da composição da carteira prevista no Regulamento, (e) da política de divulgação de informações do Fundo adotada pela Administradora e pelo Gestor, (f) de que a existência de rentabilidade/performance do Fundo e/ou de outros fundos de investimento administrados ou geridos pela Administradora ou

pelo Gestor não representa garantia de resultados futuros, (g) de que as aplicações realizadas no Fundo e/ou em fundos de investimento em que o Fundo eventualmente aplique seus recursos não contam com garantia da Administradora, do Gestor, do custodiante do Fundo, do Agente Autorizado ou de qualquer empresa pertencente ao seus respectivos conglomerados financeiros, de qualquer mecanismo de seguro e/ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC, e (h) de que a presente oferta não será objeto de registro perante a Comissão de Valores Mobiliários;

- (vii) integralizará as Cotas ora subscritas, de acordo com os prazos, termos e condições previstos no Regulamento e neste Boletim de Subscrição;
- (viii) assinou o Termo de Adesão, tendo lido, e concordado com todo seu teor; e
- (ix) os recursos que serão utilizados na integralização das Cotas não serão oriundos de quaisquer práticas que possam ser consideradas como crimes previstos na legislação relativa à política de prevenção e combate à lavagem de dinheiro.

Adicionalmente, o Subscritor responsabiliza-se pela veracidade das declarações aqui prestadas, bem como por ressarcir ao Fundo e ao Agente Autorizado quaisquer prejuízos (incluindo perdas e danos decorrentes de falsidade, inexatidão ou imprecisão das respectivas informações).

, de de 2021.

Subscritor ou Representante Legal

RECIBO

Recebemos do Subscritor a importância de R\$, relativo ao pagamento da Taxa de Ingresso (Estruturação) e à integralização de Cotas do Fundo, sendo R\$ relativos à Taxa de Ingresso (Estruturação), e R\$ referentes à integralização de cotas do Fundo.

, de de 2021.

Agente Autorizado

O montante referente à Taxa de Ingresso (Estruturação) não compõe o preço de integralização indicado no presente Boletim de Subscrição. Na apuração do ganho de capital no momento de alienação ou amortização das Cotas, o Subscritor não deverá incorporar ao valor do investimento atualizado o montante referente à Taxa de Ingresso (Estruturação).

Testemunhas

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ANEXO I
MODELO DE TERMO DE ADESÃO AO REGULAMENTO E DE CIÊNCIA DE RISCOS DO
HASHDEX NASDAQ CRYPTO INDEX FUNDO DE ÍNDICE

TERMO DE ADESÃO AO REGULAMENTO E DE CIÊNCIA DE RISCOS DO
HASHDEX NASDAQ CRYPTO INDEX FUNDO DE ÍNDICE

QUALIFICAÇÃO DO SUBSCRITOR					
Nome / razão social:					
CPF / CNPJ:					
Endereço:			Número:	Complemento:	
Bairro:	CEP:	Cidade:	Estado:	País:	Tel/Fax:

PREENCHIMENTO EXCLUSIVO PESSOA FÍSICA		
Nacionalidade	Estado Civil	Profissão
Documento de Identidade		Órgão Emissor

PREENCHIMENTO EXCLUSIVO PESSOA JURÍDICA			
Representante legal 1:			Tel. /Fax:
Documento de identidade:	Órgão Emissor:	CPF:	E-mail:
Representante legal 2 (conforme aplicável):			Tel. /Fax:
Documento de identidade:	Órgão Emissor:	CPF:	E-mail:
Procurador (conforme aplicável):			Tel.:
Nacionalidade:	Data de nascimento:	Estado civil:	Profissão:
Documento de identidade:	Órgão emissor:	CPF:	E-mail:

O investidor, acima qualificado ("Investidor"), do **HASHDEX NASDAQ CRYPTO INDEX FUNDO DE ÍNDICE**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ") sob o nº 38.314.708/0001-90 ("Fundo"), conforme versão vigente de seu regulamento ("Regulamento"), administrado pelo **BANCO GENIAL S.A.**, instituição financeira constituída sob a forma de sociedade por ações, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 228, Sala 907, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ sob o nº 45.246.410/0001-55, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a administrar carteiras de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 15.455, de 13 de janeiro de 2017 ("Administradora"), vem pelo presente Termo de Adesão ao Regulamento do Fundo ("Termo de Adesão ao Regulamento e Ciência de Risco") declarar que:

- a. recebeu, leu e compreendeu o Regulamento e este Termo de Adesão ao Regulamento e Ciência de Risco, e tomou conhecimento integral do Regulamento e do website do Fundo, estando ciente e concordando integralmente com todos os seus termos e condições, razão pela qual formaliza aqui a sua adesão ao Regulamento, em caráter irrevogável e irretratável, sem quaisquer restrições;
- b. tem pleno conhecimento das disposições da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, conforme alterada, e legislação complementar, estando ciente de que as aplicações em cotas de fundos de investimento estão sujeitas a controle do Banco Central do Brasil e da CVM, que podem solicitar informações sobre as movimentações de recursos realizadas pelos cotistas de fundos de investimento;
- c. os recursos que serão utilizados na integralização de suas cotas não serão oriundos de quaisquer práticas que possam ser consideradas como crimes previstos na legislação relativa à política de prevenção e combate à lavagem de dinheiro, conforme acima referida;
- d. os investimentos no Fundo não representam depósitos bancários e não possuem garantias da Administradora de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC, para redução ou eliminação dos riscos aos quais está sujeito, estando ciente da possibilidade de perda de parte ou da totalidade do capital investido e ocorrência de patrimônio líquido negativo do Fundo, não havendo qualquer garantia contra eventuais perdas patrimoniais que possam ser incorridas pelo Fundo;
- e. tem ciência de que a existência de rentabilidade do Fundo ou de outros fundos de investimento no passado não constitui garantia de rentabilidade futura;
- f. tem ciência dos objetivos do Fundo, de sua política de investimento, da composição da carteira de investimentos do Fundo, incluindo a destinação dos recursos captados, da taxa de administração e da taxa de gestão do Fundo, da forma de integralização das cotas do Fundo e dos riscos aos quais o Fundo e, conseqüentemente, os seus investimentos estão sujeitos;
- g. tem ciência de que a Administradora, o Gestor, o custodiante do Fundo e o Agente Autorizado em hipótese alguma serão responsáveis por qualquer depreciação dos ativos do Fundo, ou por eventuais prejuízos em caso de liquidação do Fundo;
- h. fez sua própria pesquisa, avaliação e investigação independentes sobre o Fundo, declarando que o investimento nas cotas do Fundo é adequado ao seu nível de sofisticação, ao seu perfil de risco e à sua situação financeira. Para tanto, teve acesso a todas as informações que julgou necessárias à tomada da decisão de investimento;
- i. tem ciência de que a distribuição de cotas do Fundo não será objeto de registro perante a CVM e que os Agentes Autorizados realizarão a intermediação para fins de resgate e integralização das cotas do Fundo;
- j. está ciente da inexistência de prospecto com relação à distribuição de cotas do Fundo;
- k. tem ciência dos riscos envolvidos no investimento em cotas do Fundo, conforme descritos na Seção de Fatores de Risco no website do Fundo, que pode ser acessado em: <https://www.hashdex.com.br/hash11>; e
- l. tem ciência de que, caso a sua ordem de investimento no âmbito da Primeira Emissão não seja acatada, este Termo de Adesão será resolvido de pleno direito, nos termos do Artigo 127 da Lei nº 10.406, 10 de janeiro de 2002.

Os termos iniciados em letras maiúsculas não expressamente definidos neste documento têm os significados a eles atribuídos no Regulamento.

, de de 2021.

Subscritor ou Representante Legal